

LEI Nº 1.491, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei nº 889/2025

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas nos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 864/2011; Lei Municipal nº 890/2011 e dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentadas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro da Administração Municipal, previstas na Lei Municipal nº 864 de 22 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 890 de 12 de dezembro de 2011, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

| Cargo | Vagas |
|-----------------------------|-------|
| Agente comunitário de saúde | 45 |
| Técnico de enfermagem | 25 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de março de 2025.



FELIPE GERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL